

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 4 - DE 7 DE MARÇO DE 1969

EMENTA: - Reconhece como membro do Egrégio Conselho Universitário consoante dispõe a alínea c do art.

10 do Estatuto da Universidade, o Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais e seu respectivo Suplente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário tomada em 7 de março de 1969, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO: -

Art. 1º - É reconhecido como membro do Egrégio Conselho Universitário consoante dispõe a alínea c do art. 10 do Estatuto da Universidade, o Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, Prof. MALUF GABBAY, e seu respectivo Suplente o Prof. WILTON SANTOS BRITO, uma vez que foram satisfeitas por essa Unidade as exigências contidas na legislação e no Regimento do Egrégio Conselho Universitário, que disciplinam o assunto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Para 7 de março

de 1969.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Nett

Presidente do Conselho Universitário